



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009922-35.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 4ª VARA CRIMINAL DE MARINGÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-12-09 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu: 2004-12-09 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-10-22 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: RAFAEL ALTOÉ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-10-23 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu 2017-10-23 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: PATRICK JOSE PAGNONCELLI Matrícula do Funcionário/Servidor: 10108
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Fidélis Mansano Matrícula do Funcionário/Servidor: 50248
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
Nome do Funcionário/Servidor: SONIA REGINA BIAZIN SANTOS Matrícula do Funcionário/Servidor: 10097
Nome do Funcionário/Servidor: FERNANDA ALVES LEONEL Matrícula do Funcionário/Servidor: 13819
Nome do Funcionário/Servidor: PAULO HENRIQUE PIETRANGELO LIMA Matrícula do Funcionário/Servidor: 13952
Nome do Funcionário/Servidor: NEY MASSAKI OYAMA Matrícula do Funcionário/Servidor: 10868
2.5-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Tarcisio de Oliveira Zatelli Matrícula do Funcionário/Servidor: 271240
Nome do Funcionário/Servidor: Gabriella Giovanna Santos Gomes Matrícula do Funcionário/Servidor: 273601
Nome do Funcionário/Servidor: Luanne Hurtado de Paula Matrícula do Funcionário/Servidor: 260447
Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Felix Barbosa Matrícula do Funcionário/Servidor: 273339
Nome do Funcionário/Servidor: Nicolý Santos Lopes Matrícula do Funcionário/Servidor: 274537
Nome do Funcionário/Servidor: Pierre Nobrega Brasileiro Matrícula do Funcionário/Servidor: 272188
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado? Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: RAIZA ELOA BRAMBILLA CATANIO Matrícula do Funcionário/Servidor: 19804
Nome do Funcionário/Servidor: ARTHUR DAL BELLO CORREA Matrícula do Funcionário/Servidor: 19852
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Vitoria Piffer Colombo Matrícula do Funcionário/Servidor: 264516
Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme de Abreu Bolognini Matrícula do Funcionário/Servidor: 270297
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2711
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 11331
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 94
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 274
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 114 feitos remetidos ao distribuidor, mais antigo com 23 dias, enviado em 07/11/2019 (0011127- 33. 2018. 8. 16. 0017). Dessa maneira, a Secretaria/Escritania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Existem 2 feitos remetidos a delegacia, a remessas mais antiga com 1851 dias, desde desde 05/11/2014 (0009419- 81. 2014. 8. 16. 0018). REGULARIZAR E JUSTIFICAR. * Os inquéritos



policiais tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. Diante disso, o controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas. * Regularizar as baixas. * Cobrar a imediata devolução. * Corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Existem 1391 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 2004 dias, desde 05/06/2014 (0009866- 72. 2014. 8. 16. 0017).

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 19 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 02/10/2019 (0004675- 41. 2017. 8. 16. 0017). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

004 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 663 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 072 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 227 Decursos de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 135 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania/Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 89 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**6.1-TOTAL REALIZADAS**

2761

6.2-CANCELADAS

594

6.3-NEGATIVAS

598

6.4-REDESIGNADAS

392

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

6868

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

54

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

04/11/2019

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9. -DEPÓSITOS:
9.1-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados? Sim
10-PRISÕES E SOLTURAS:
10.1-Prisão em flagrante mais antiga
10.2-Prisão temporária mais antiga 2019-09-24 00:00:00.0
10.3-Prisão preventiva mais antiga 2015-04-08 00:00:00.0
10.4-O cadastro da prisão está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Prisão preventiva datada de 08/04/2015, Processo 0008907- 67. 2015. 8. 16. 0017 a prisão não foi atualizada no PROJUDI. * Atualizar e manter os cadastros no PROJUDI. Devendo fazer a conversão das prisões. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares? Sim
11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
11.1-Transações Penais 5
11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95) 78
11.3-Medidas Protetivas 0
11.4-Medidas Cautelares 240



11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Sim

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

3409

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

71

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

298

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

332

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

200

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Prejudicado

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Prejudicado

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Sim

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?

Sim

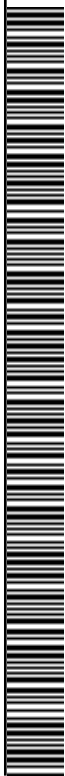
14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?



Sim
15-OUTRAS INFORMAÇÕES
15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?
Não
Determinação / Recomendação: * Constam 1937 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
16-CONCLUSÕES FINAIS

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1 - De modo geral, os serviços da Secretaria são bons. Deve, entretanto, observar constante atualização dos dados nos sistemas informatizados (SICC, PROJUDI/eMandado), o que é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou de atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações quando necessário.2 - Nenhum processo poderá ficar paralisado na Unidade por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação de horário, de dias, de número de processos ou de matéria.3 - Conforme se verifica do Processo SICC constam: 41 apreensões não finalizadas; 12 feito(s) não arquivados, conforme certidões do SICC em anexo. As pendências dos processos físicos devem ser REGULARIZADAS, em conformidade com o ofício-circular nº 222/2018.4 - Manter controle rigoroso dos relatórios, com extração diária das Abas/Citações e Intimações/Outros Cumprimentos/Mesa do Escrivão, evitando que processos perdurem em decurso de prazo.5 - Verificar diariamente a Aba/Pendência de Incidentes, para que incidentes de execução penal vencidos não fiquem sem encaminhamento para análise do Magistrado e do Ministério Público. Verificar a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017 do TJPR, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema, conforme consta na Aba/Estatística.6 - Deve a Secretaria solicitar junto à SESP acesso ao sistema SIGEP.7- Encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime semiaberto ou fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o art. 29, inciso I, da Resolução 93/2013.8 - Como existe um número elevado de apreensões em cartório, deve o escrivão verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e seguintes do Código de Normas.
Determinações:



* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1 - Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Unidade Judiciária cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2 - O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O(a) Magistrado(a) deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

